

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 5ea63iev SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 01/03/2023 Indicação nº 403/2023 Protocolo nº 1707/2023</p>	
<p>Autor: Dep. Max Russi</p>		

Indica a necessidade de que o Governo do Estado de Mato Grosso proceda com a efetivação da Lei 11.795/2022, que dispõe sobre a criação de guia informativo sobre serviços públicos da rede de atendimento a mulheres em situação de violência.

Nos termos do disposto nos arts. 154, VII, e 160 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (Resolução Nº 677, de 20 de Dezembro de 2006), apresento à Mesa Diretora a presente **INDICAÇÃO**, para que seja remetida ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso e ao Excelentíssimo Senhor(a) Secretário(a) Chefe da Casa Civil, sobre a necessidade de efetivação da Lei 11.795/2022, que dispõe sobre a criação de guia informativo sobre serviços públicos da rede de atendimento a mulheres em situação de violência.

JUSTIFICATIVA

O estado de Mato Grosso possui uma rede de serviços especializados para atendimento as mulheres em situação de violência doméstica e sexual, que, somados a outros serviços das esferas federal, estadual e municipais, são de suma importância para preservar a integridade física e psicológica da mulher vítima de violências.

A Lei 11.795/2022 cria o guia informativo sobre serviços públicos da rede de atendimento a mulheres em situação de violência.



A divulgação dessas políticas públicas da rede de atendimento a mulheres em situação de violência no estado de Mato Grosso é extremamente importante por diversas razões:

1 - Acesso às informações: A divulgação dessas políticas públicas permite que as mulheres em situação de violência tenham acesso às informações sobre os serviços oferecidos, os locais de atendimento, os procedimentos a serem seguidos, entre outras informações importantes para que elas possam buscar ajuda e proteção.

2 - Conscientização da sociedade: Além de informar as mulheres em situação de violência, a divulgação das políticas públicas também ajuda a conscientizar a sociedade sobre a importância de combater a violência contra a mulher. Isso pode contribuir para mudar a cultura de tolerância à violência e aumentar a solidariedade em relação às mulheres que sofrem esse tipo de violência.

3 - Ampliação do alcance dos serviços: A divulgação das políticas públicas pode contribuir para aumentar o alcance dos serviços oferecidos pela rede de atendimento a mulheres em situação de violência, garantindo que mais mulheres tenham acesso a esses serviços e recebam o suporte necessário para sair de uma situação de violência.

4 - Fortalecimento da rede de atendimento: A divulgação das políticas públicas também pode contribuir para fortalecer a rede de atendimento a mulheres em situação de violência, ao aumentar a visibilidade e a demanda pelos serviços. Isso pode resultar em investimentos em recursos humanos, capacitação de profissionais, melhorias na infraestrutura dos serviços, entre outras melhorias.

Ocorre que a citada Lei ainda não foi posta em prática pelo poder público, o que pode acabar dificultando o acesso de mulheres em situação de violência doméstica aos serviços especializados de proteção disponibilizados pelo estado.

Diante do exposto, é de extrema importância que busquemos o atendimento deste pleito, a fim de proceder com a disponibilização do Guia Informativo sobre os serviços públicos da Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência no âmbito do Estado de Mato Grosso previsto na Lei 11.795/2022, a fim de oferecer mais segurança e proteção às mulheres de nosso estado.

São essas as relevantes razões da presente indicação, que espero ser aprovada pelo meus pares e atendida pelo Poder Executivo.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Fevereiro de 2023

Max Russi
Deputado Estadual